



TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Ref. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 25/2024

De posse dos documentos que compõem o processo em referência, que objetiva a contratação de empresa jurídica especializada, por credenciamento, para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem em regime ambulatorial para municípios consorciados participantes do processo referenciado, RATIFICO, a contratação do serviço, com a inexistência de licitação abaixo fundamentada, junto à empresa indicada e pelas condições descritas a seguir.

CREDENCIADA A SER CONTRATADA:

CARDIOPOR CLÍNICA MÉDICA CARDIOLÓGICA LTDA., cadastrada no CNPJ sob nº 09.380.265/0002-18, estabelecida na Rua Roberto Castela, 350, no município de Assis/SP (CEP 19814-460).

MUNICÍPIOS:

ASSIS, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CRUZÁLIA, FLORÍNEA, JOÃO RAMALHO, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, RANCHARIA e TARUMÃ.

EXAMES DISPONIBILIZADOS E VALORES UNITÁRIOS:

GRUPO	ITEM	EXAME	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ULTRAS-SOM	1	ABDOMEM INFERIOR	130,00
	2	ABDOMEM SUPERIOR	138,89
	3	ABDOMEM TOTAL	155,83
	6	APARELHO URINARIO/RINS E VIAS URINARIAS	138,89
	7	AXILA	136,25
	9	BOLSA ESCROTAL	147,50
	11	CAROTIDAS COM DOPPLER	248,57
	14	DOPPLER AORTA ABDOMINAL	215,72
	15	DOPPLER ARTERIAL MI	215,72
	16	DOPPLER ARTERIAL MMII	345,00
	17	DOPPLER ARTERIAL MMSS	345,00
	18	DOPPLER ARTERIAL MS	215,72
	19	DOPPLER ARTERIAS RENAI	217,62
	20	DOPPLER ENDORETAL DE PROSTATA	220,00
	21	DOPPLER VASOS ILIACOS	213,22
	22	DOPPLER VENOSO MMII	345,00
	23	DOPPLER VENOSO MMSS	345,00
	24	ESCROTAL COM DOPPLER	195,00
	25	ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	130,00
	26	FIGADO E VIAS BILIARES	122,86
	28	HIPOCONDRI	120,00
	29	INGUINO ESCROTAL	123,33
	30	MAMAS	125,71
	31	OBSTETRICO	130,00

	32	OBSTETRICO COM DOPPLER	227,50
	35	ORTOPEDICO/ARTICULAÇÃO	125,71
	36	ORTOPEDICO/ARTICULAÇÃO COM DOPPLER	214,00
	38	PAREDE ABDOMINAL	129,17
	40	PELVICO	131,25
	42	PESCOÇO	142,50
	43	PESCOÇO COM DOPPLER	195,00
	44	PROSTATA ABDOMINAL	144,00
	46	PROSTATA ENDORETAL	174,00
	47	PROSTATA TRANSRETAL	175,00
	48	REGIAO APENDICE XIFOIDE	118,00
	49	REGIAO CERVICAL	136,25
	50	REGIAO CERVICAL COM DOPPLER	206,00
	51	REGIAO DORSAL	116,00
	52	REGIAO FRONTAL	116,67
	53	REGIAO GLUTEO	116,00
	54	REGIAO INGUINAL	126,67
	55	REGIAO LOMBAR	116,00
	58	TESTICULO	121,67
	59	TESTICULO COM DOPPLER	213,33
	60	TIREOIDE	124,29
	61	TIREOIDE COM DOPPLER	195,00
	62	TORAX	125,00
	64	TRANSVAGINAL	137,50
	65	TRANSVAGINAL COM DOPPLER	200,00
	66	VASOS ILIACOS E AORTA ABDOMINAL	203,22
	67	VIRILHA COM DOPPLER	212,50
EXAMES DIVERSOS	307	Ecocardiograma com doppler	216,67
	308	Teste ergométrico	213,33
	309	MAPA	203,33
	310	Holter 24 horas	215,67

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço será prestado na forma definida no Termo de Referência - Anexo I do edital do chamamento, parte integrante do presente documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas pertencem aos municípios contratantes e se acham descritos na forma abaixo:

MUNICÍPIO	FICHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S)
Assis	1318
Cruzália	262 e 263
Campos Novos Paulista	634, 647 e 660.



Florínea	166
João Ramalho	228
Ourinhos	483
Paraguaçu Paulista	396
Palmital	02.04.01.010.302.0113.2135 – 3.3.90.39.50.00.00
Pirapozinho	189
Platina	117, 142 e 147
Rancharia	383
Tarumã	745

Serão credenciadas todas as empresas jurídicas que se interessarem em prestar os serviços no(s) município(s) indicado(s), logo, os serviços objeto deste processo não se constituem em exclusividade da empresa tem a sua contratação ora ratificada.

SITUAÇÃO EMERGENCIAL:

Os serviços eventuais contemplados no processo de Credenciamento Público se destinam ao atendimento das necessidades básicas da população atendida, da área abrangida pelo território dos municípios participantes.

Estão fundamentados no processo de procedimento auxiliar respectivo.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EXECUTANTE:

A motivação da escolha do executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas para a prestação dos serviços. A empresa em questão cumpriu com todas as exigências editalícias no tocante a apresentação da documentação de habilitação ali exigida. Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço adotado é o decorrente de ampla pesquisa de mercado, na forma ditada pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato a ser firmado obedecerá ao regime de execução de empreitada por preço unitário de exame realizado e laudado efetivamente executado.

VIGÊNCIA:

Será de 12 (doze) meses contados a partir da formalização contratual, com possibilidade de ser prorrogado por prazos iguais e sucessíveis períodos, a critério da Administração do município contratante, respeitada a vigência decenal prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Caberá ao município contratante observar, em caso de renovação contratual, as diretrizes definidas nos incisos I e II do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo:

- do disposto no inciso III do mesmo fundamento, se couber;
- do disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, que se refere à obrigatoriedade da disponibilidade do inteiro teor do contrato e do(s) termo(s) aditivo(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

10 (dez) dias úteis, contados do término do mês em que o serviço foi prestado.

FUNDAMENTO LEGAL:

Contratação com inexigência de licitação nos termos do "caput" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.



Este documento atende ao disposto no art. 18 do decreto nº 11.878/2024 e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

Proceda-se, a seguir, as providencias complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Assis, 05 de agosto de 2024.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PRESIDENTE DO CIVAP